



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.180, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dá outras providências."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 e Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de Junho de 2022, passando a ser o equivalente a 02 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o salário-mínimo em vigor desde 01 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025, revogando a Lei nº 1.155, de 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 27 de Janeiro de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em 27 de janeiro de 2025.